

um conselho consultivo, com funções de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de actuação do Instituto e nas tomadas de decisão do conselho directivo.

O conselho consultivo, tal como estabelecido no n.º 2 do artigo 6.º do referido diploma legal, é composto por representantes de diversas entidades, bem como por duas personalidades de reconhecido mérito nomeadas por despacho do membro do Governo responsável pela área dos transportes, por períodos de três anos.

Assim, nos termos da alínea h) do n.º 1.1 do despacho n.º 26 681/2007, de 21 de Novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, determino o seguinte:

1 — São nomeados como membros do conselho consultivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., o engenheiro José Manuel Consiglieri Pedrosa e o Prof. Doutor João Carlos Quaresma Dias, personalidades de reconhecido mérito a que se refere a alínea ab) n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 146/2007, de 27 de Abril.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2008.

10 de Dezembro de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso (extracto) n.º 30583/2008

Por despacho de confirmação do Sr. Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., de 12-11-2008, foi autorizada a transferência das carreiras regulares de passageiros Braga — Viana do Castelo (Conc. 1025) e Braga — Guimarães (Conc. 812) da empresa Rodoviária D'Entre Douro e Minho, S. A., para a empresa Charline Transportes — Sociedade Unipessoal, L.da, com sede na Av.ª Dr. Renato Araújo, 441 — 5.º, 3700 — 244 S. João da Madeira

24 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

301019428

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 400/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 92/08, a fls. 83, 83 Verso e 84, do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 29.11.2007 nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Terra dos Sonhos
Sede — Rua Tomás Ribeiro, n.º 10 — R/C Dt.º — LISBOA

Fins — Apoiar as crianças e jovens diagnosticados com doenças crónicas e ou em fase terminal, proporcionando a realização dos seus sonhos e desejos, com o objectivo de criar um estado de espírito que os possa ajudar a enfrentar a situação de doença de uma forma mais ligeira e contribuir para que possam encarar de um modos mais positivo os seus tratamentos, processos de recuperação e a sua condição geral; Apoiar as crianças e jovens diagnosticados com doenças crónicas e ou em fase terminal, criando, promovendo e implementado actividades recreativas de grupo destinadas ao seu entretenimento, de modo a contribuir para a melhoria do seu estado anímico; Apoiar as famílias das crianças e jovens referidos na alínea anterior, através da promoção e encaminhamento para actividades que incentivem a partilha de sentimentos e emoções, em ambientes de grupo ou em sessões privadas, por forma a ajudar a uma melhor compreensão e aceitação das situações de doença daquelas crianças e jovens. Secundariamente. Informar e sensibilizar a sociedade em geral, sobretudo os grupos directamente envolvidos com as situações sociais e com o acompanhamento médico e psicológico das crianças e jovens diagnosticados com doenças crónicas e ou em fase terminal, sobre as suas necessidades específicas e sobre a necessidade de contribuir de

forma activa para o cumprimento do dever de solidariedade social em relação às mesmas.

Admissão de sócios — Podem ser associados quaisquer pessoas, singulares ou colectivas, com interesse na prossecução dos seus objectivos.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que: por sua iniciativa, desejem pôr termo à qualidade de associado desde que, para tal, informem o Conselho de Administração, por escrito, com, pelo menos 30 dias de antecedência; após serem notificados pelo conselho de administração para, no prazo de 30 dias, liquidarem ou satisfizerem as suas obrigações financeiras, não o fizerem; não cumpram com os respectivos deveres, nos termos legais e estatutários; pratiquem actos que afectem ou prejudiquem o bom nome da Associação ou a sua actividade.

15 de Dezembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

301111995

Declaração (extracto) n.º 401/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 5, à inscrição n.º 29/06, a fls. 41, do Livro n.º 11 e fls. 82 Verso do Livro n.º 12, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 28-11-2008, nos termos do n.º 4, do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — O Contributo (DO-UT-DES) Associação de Apoio à Criança e ao Jovem

Sede — Travessa das Eiras n.º 7, Loja Frente B, r/c, Algueirão — Men Martins

15 de Dezembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

301111808

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Deliberação n.º 3354/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., de 06.06.2008, na precenda do concurso interno geral para provimento de 200 lugares na categoria enfermeiro de nível I, da carreira de enfermagem, foram nomeados os candidatos, constantes do despacho n.º 16686/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 19 de Junho, e, autorizados os contratos de trabalho por tempo indeterminado, nos termos da alínea b) dos n.ºs 2 e 6 do artigo 117.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho. Consequentemente, por desistência da nomeação de alguns dos candidatos, bem como da não celebração por outros, dos contratos de trabalho ao abrigo da legislação invocada, por despacho de 05.12.2008 da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dra. Isabel Oliveira, foram nomeadas definitivamente na categoria de enfermeiro da carreira enfermagem, os profissionais abaixo mencionados, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 3.º e com n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/96, de 30 de Dezembro para os lugares do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., dos Centros de Saúde a seguir indicados:

C. S. Arcozelo e Boa Nova — U. Arcozelo

Maria José Santos Abrantes Oliveira

C. S. Barão do Corvo

Maria Daniela Seixas Vieira

C. S. Carvalhos

Maria Joaquina Amorim Rocha

C. S. Felgueiras

Fernando José da Silva Bessa

C. S. Carvalhosa e Foz do Douro — U. Foz do Douro

Teresa Margarida Rodrigues de Sousa Fernandes Carneiro